**CRITICAS AOS INDICADORES 2016-2017 DO IDSS E RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Proporção de Próteses Odontológicas Unitárias  **(retirada inicialmente)** | GMOA | Consideram que o indicador “Proporção de Próteses Odontológicas Unitárias” deva ser mantido pois  as coroas totais e restaurações metálicas fundidas são as únicas próteses odontológicas de cobertura obrigatória pelos planos odontológicos e há indícios da existência de barreiras de acesso aos serviços odontológicos de maior complexidade. Pode-se discutir oportunamente uma melhor parametrização do indicador que atualmente utiliza a mediana do setor. | Deferido |  |
| Só há um indicador odontológico na dimensão assistencial | SINOG | A operadora odontológica que não for bem nesse indicador, esse será seu resultado em toda a Dimensão, que corresponde a 25% da nota final. | Deferido | Com o retorno do indicador acima a demanda não mais se aplica |
| Participação em Projetos de Indução da Qualidade da ANS | SINOG | Pleiteia que o Projeto Sorrir seja aberto à participação de qualquer operadora odontológica, independente de região e número de participantes (já foi restrito às operadoras do Rio de Janeiro) | Não se aplica | O Projeto Sorrir, embora em um primeiro momento tenha ficado restrito às operadoras do Rio de Janeiro, hoje está aberto a operadoras de todo o Brasil (a crítica não mais se aplica). |
| Resolução de NIP | SINOG / ABRAMGE | Operadoras odontológicas têm um número reduzido de NIP e uma única NIP (ainda que concluída como não procedente) pode ensejar pontuação zero (SINOG).  A taxa de resolução de NIP é prejudicial às operadoras pequenas, pois com apenas uma NIP não resolvida pode obter pontuação zero. (ABRAMGE) | Indeferido | Neste indicador são utilizadas somente as demandas que já passaram pela Análise Fiscalizatória, portanto, se a operadora comprovou que o(s) beneficiário(s) não possuía(m) razão em seu(s) pleito(s), a(s) demanda(s) seria(m) classificada(s) como Não Procedentes. Desse modo, a operadora não é prejudicada, pois essa demanda entraria de forma positiva (no numerador) no cálculo do indicador, aumentando a sua taxa de resolutividade.  Além disso, conforme o art.2º da IN nº 60/DIDES, a captura dos dados necessários para a avaliação de desempenho terá como base os Sistemas de Informações da ANS e do Ministério da Saúde no dia 30 de abril do ano seguinte ao ano-base avaliado, ou seja, quando da extração, a maior parte das demandas registradas contra as operadoras no ano base já terão passado por análise fiscalizatória.  A operadora só obterá nota zero nesse indicador se ela resolver menos de 65,01% das demandas de reclamação registradas contra ela, independentemente do porte da operadora. Verifica-se que há operadoras, independente do porte, que têm um número pequeno de reclamações e, mesmo assim, sua taxa de resolutividade é muito baixa. Por outro lado, há também operadoras que têm um número grande de reclamações, mesmo, assim, sua taxa de resolutividade é alta. Assim, o argumento do porte não é plausível. Por fim, o indicador reflete, de forma indireta, o quanto a operadora consegue provar que segue o que está no contrato feito com o beneficiário. |
| Percentual de qualidade cadastral | SINOG | Com a alteração do peso deste indicador de 1 para 2, o peso desse indicador passará a ser de 16,67% da nota final do IDSS, já que as operadoras odontológicas não realizam ressarcimento ao SUS e o outro indicador da Dimensão (envio dos Sistemas) Tem peso 1. Além disso, nas fichas deveria constar quais competências devem ser usadas para cálculo do indicador | Indeferido | O Sistema de Informação de Beneficiários é um sistema transversal a toda a ANS e subsidia diversas ações voltadas para a Regulação. Portanto, a qualidade cadastral no SIB é peça chave do processo regulatório. Não obstante, observou-se, no monitoramento da qualidade cadastral SIB, que as operadoras Odontológicas são as que apresentam maior necessidade de aprimoramento dos seus cadastros. eferidoPor tal razão, a atribuição de peso dois ao indicador de qualidade cadastral visa tanto sublinhar a importância da manutenção dos cadastro de beneficiários atualizada, quanto significa medida de incentivo ao aprimoramento da qualidade cadastral.  Quanto ao questionamento relacionado as competências para o cálculo, informamos que consta na ficha: "Os dados considerados para o cálculo são referentes à competência de março do ano do processamento (2017). Esta é a última competência atualizada do SIB no momento do congelamento das tabelas, em 30/04." |
| Proporção de parto cesáreo | ABRAMGE | Solicita que a meta seja mudada de 45% para 70%. | Indeferido | Há muito tempo que vêm sendo tentadas medidas para reduzir as taxas de parto cesáreo no Brasil, em especial no setor suplementar, com maior sucesso nos últimos anos. Levando-se em conta que a meta preconizada pela OMS é de 15% de partos cesáreos, entendemos que 45% é um horizonte razoável, enquanto perseguir uma meta de 70% de cesarianas seria um retrocesso, no patamar em que estamos. |
| Taxa de fratura de fêmur e taxa de internação hospitalar | ABRAMGE | Solicitam que não seja utilizado o método do Bayes Empírico, pois este não permite que as operadoras confiram seus resultados no IDSS. | Indeferido | Embora a alegação da entidade seja procedente, o método do Bayes Empírico é amplamente utilizado quando se trabalha com pequenas populações, não havendo outro que cumpra a mesma função. Sua não utilização poderia prejudicar as operadoras de pequeno porte. |
| Participação em Projetos de Indução da Qualidade da ANS | ABRAMGE | Pleiteia que a bonificação seja estendida a todas as operadoras interessadas, e não somente às selecionadas. | Indeferido | É necessário que haja um critério de seleção, do contrário as operadoras poderiam se inscrever apenas para ganhar o bônus. |
| Indicadores de frequência de utilização de rede qualificada | ABRAMGE | Uma vez que são poucos os produtos que fazem direcionamento do atendimento, o indicador deveria considerar a existência de prestador qualificado, e não a frequência de uso. Sugere-se transformar esses indicadores em bônus. | Indeferido | É importante que, mesmo não havendo direcionamento, a operadora incentive o uso do prestador qualificado. Um prestador qualificado longe da área onde se concentra a maioria dos beneficiários, por exemplo, não atenderia à meta do indicador |
| Indicadores de frequência de utilização de rede qualificada | SINOG | Neste momento só há indicadores hospitalares do QUALISS. E desta forma é possível que não é possível uma operadora odontológica pontuar. | Indeferido | De todo modo, todas as operadoras odontológicas entrarão na categoria “não se aplica”, sem que haja diferença entre elas. |
| Efetivo pagamento ao SUS | ABRAMGE | Devem ser considerados também os valores decorrentes de depósitos judiciais. | Indeferido | Esse indicador tem por objetivo aferir o esforço de pagamento junto à ANS. Depósitos judiciais refletem o questionamento da obrigação do referido pagamento, por isso, não se configura efetivo pagamento do ressarcimento junto à ANS |
| Recursos próprios | ABRAMGE / SINOG | Pleiteia que a ANS reveja o critério de pontuação, pois da forma como está, mesmo atingindo a meta, a operadora não atinge a nota máxima. (SINOG)  Pleiteiam meta mais baixa ou escalonamento da meta. Além disso da forma como esta posto, as a operadoras, ainda que alcancem a meta (IRP =1), não atingem a pontuação total do indicador. (ABRAMGE | Indeferido | O objetivo do indicador é IRP é fomentar uma maior segurança na continuidade da operação da operadora em longo prazo, refletindo maior robustez para momentos de crise e dificuldades que possam surgir.  Não identificamos motivos suficientes para alterar o indicador em 2017. Embora o texto da meta descrita na ficha possa gerar dúvidas, mas a forma de pontuação está bem clara.  De todo modo, faremos uma revisão no texto. A promoção do IRP acima de 1 no primeiro momento pode parecer algo difícil de alcançar, mas com os dados do próprio mercado identificamos que as metas estão aderentes. Das operadoras que enviaram seus dados do 4º trimestre de 2016, mais de 20% possuem IRP maior que 3, recebendo a pontuação máxima no indicador.  Pretende-se com o indicador realizar uma distinção entre as operadoras que ultrapassaram o total calculado da Margem de Solvência. Assim, as que possuem IRP entre 1 e 3 estão sim sendo diferenciadas com um décimo para três faixas distintas. Atualmente 50% das operadoras já possuem IRP acima de 1." |